

MENSAGEM Nº 499

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito especial no valor de R\$ 685.000,00, para o fim que especifica.”.

Brasília, 9 de julho de 2024.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito especial no valor de R\$ 685.000,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor do Tribunal de Contas da União, crédito especial no valor de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 5 de Julho de 2024

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), no valor de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), em favor do Tribunal de Contas da União, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.
2. O crédito em pauta visa incluir nova categoria de programação no orçamento vigente do mencionado órgão, com o objetivo de possibilitar o atendimento de despesas com benefícios referentes à Indenização de Representação no Exterior - IREX, e ao Auxílio-Familiar no Exterior a servidores do referido Tribunal que representarão o Brasil no Comitê de Operações de Auditoria do Conselho de Auditores da Organização das Nações Unidas - ONU, com domicílio em Nova York - NY.
3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotação orçamentária, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
4. No que se refere à obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, bem como aos limites individualizados para as despesas primárias, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, vale informar, nos termos do art. 54, § 4º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, LDO-2024, que o crédito em questão está de acordo com o teor dos citados dispositivos.
5. Cabe mencionar, em relação ao disposto no art. 167, caput, inciso III, da Constituição Federal, "Regra de Ouro", que a alteração proposta não afeta o seu cumprimento.
6. Em atendimento ao art. 54, § 18, da LDO-2024, vale destacar que não há valor cancelado neste crédito que ultrapasse vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária de 2024 para a referida categoria.
7. Acrescenta-se que o ajuste do Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027, de que trata a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, porventura necessário em decorrência da alteração promovida, deverá ser realizado de acordo com o art. 19, inciso I, da referida Lei.
8. Ressalta-se, por oportuno, que a alteração em pauta decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízos na sua execução, pois o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.
9. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 50, DE 05/07/2024

R\$ 1,00		
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Tribunal de Contas da União	685.000	685.000
Tribunal de Contas da União	685.000	685.000
Total	685.000	685.000



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 551/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição, relativa ao projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito especial no valor de R\$ 685.000,00, para o fim que especifica."

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 10/07/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5888624** e o código CRC **95F3D67C** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ÓRGÃO: 03000 - Tribunal de Contas da União
 UNIDADE: 03101 - Tribunal de Contas da União

ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo									685.000
	ATIVIDADES									
0034 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	01 331								685.000
0034 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior	01 331								685.000
			F	3- ODC	1	90	0	1000		685.000
TOTAL - FISCAL										685.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										685.000

ÓRGÃO: 03000 - Tribunal de Contas da União
 UNIDADE: 03101 - Tribunal de Contas da União

ANEXO II										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo									685.000
	ATIVIDADES									
0034 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	01 331								685.000
0034 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	01 331								685.000
			F	3- ODC	1	90	0	1000		685.000
TOTAL - FISCAL										685.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										685.000